



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.802 - DE 30 DE ABRIL DE 1971.

Considera de utilidade pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a  
Sociedade Beneficente Santa Rita de Cássia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 30 de abril de 1971.

  
JOÃO SAMPAIO FILHO  
Prefeito

  
SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura  
Municipal de Maceió, em 30 de abril de 1971.

  
ELIEZER ELIAS BARBOSA

Resp.p/ Diretoria Geral de Administração